



LEI Nº 834, de 15 de julho de 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS (SC), PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do município de Governador Celso Ramos (SC) para o exercício de 2013, até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

R\$ 800.000,00	Aquisição de máquinas e equipamentos novos.
----------------	---

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 646, de 01 de outubro de 2009 (*lei autorizativa*).


§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.



§ 2º O saldo da operação de crédito contratada por força da lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 15 de julho de 2013.


JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal